BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MINISTRO (HONORIO HERMETO CARNEIRO LEÃO)

RELATORIO DO ANNO DE 1842 APRESENTADO Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA NA 2ª SESSÃO ORDINARIA DA 5ª LEGISLATURA, EM 1843. (PUBLICADO EM 1843)

RELATORIO

APRESENTADO

Á

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA,

NA SEGUNDA SESSÃO ORDINARIA

DA

QUINTA LEGISLATURA, EM 1843,

PELO

MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO INTERINO
DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS

Honorio Hermeto Carneiro Leão.

em 15 maio 1843



RIO DE JANEIRO.

TYP. IMP. E CONST. DE J. VILLENEUVE E C.ª,
rua d'Ouvidor, N.º 65.

1843.

Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Nação.

Achando-me encarregado interinamente do ministerio dos negocios estrangeiros, cabe-me a honra de vir expôr-vos, em virtude da lei, o estado dessa repartição.

SECRETARIA DE ESTADO.

O quadro, que vos offereço em nº 1, indica o pessoal desta repartição, incluindo-se nelle os officiaes aposentados, e os actualmente empregados em diversas commissões. Algum fructo se tem colhido da divisão dos trabalhos da secretaria por classes ou secções, cada uma com seu chefe, pois que o serviço faz-se com mais regularidade, e talvez mais promptamente, e em razão da maior responsabilidade que pesa sobre esses chefes, de maneira que ainda não vejo razões para se alterar o regulamento de 26 de fevereiro do anno passado, que organisou de novo a repartição.

CORPO DIPLOMATICO E CONSULAR.

Encontrareis tambem no quadro nº 2 os empregados no corpo diplomatico e consular do Brazil nos paizes estrangeiros, e os destes paizes nesta côrte, que pequenas alterações tem igualmente soffrido depois do ultimo relatorio.

COMMISSÕES MIXTAS.

A commissão mixta brazileira e portugueza, creada em virtude do art. 8º do tratado de 29 de agosto de 1825, terminou os seus trabalhos em 19 de fevereiro do anno pas-

sado, com o resultado que já vos foi communicado; mas a que foi creada pelo art. 3° da convenção especial da mesma data não os começou ainda, por não terem os commissarios portuguezes recebido as necessarias instrucções do seu governo.

A commissão mixta brazileira e ingleza existente nesta côrte em virtude do art. 4° da convenção de 23 de novembro de 1826, não tem tido que julgar caso algum novo de contrabando, depois que vos foi presente o ultimo relatorio.

RECLAMAÇÕES DE PRESAS.

Continúa ainda affecta ao conselho de estado a questão sobre a legalidade da captura de algumas embarcações, sobre as quaes apparecêrão reclamações, e por isso não pôde ainda o governo imperial adoptar resolução alguma sobre ellas. A liquidação das presas hespanholas, *Ismenia*, *Sultana*, *Recuperador*, e *Santa Rita*, pende ainda perante os commissarios nomeados *ad hoc* por ambos os governos, que não vierão a algum accordo, em vista do qual se podesse decidir semelhantes reclamações.

DIVERSOS OBJECTOS.

O imperio continúa felizmente em paz com todas as nações. As negociações pendentes com algumas não tem tido grande andamento no intervallo que decorreu do ultimo relatorio.

S. M. a Rainha da Grãa-Bretanha enviou á esta côrte, em missão extraordinaria, o muito honrado Henrique Ellis, afim de entrar em negociação com o governo imperial sobre a principal questão pendente entre os dous governos, a verdadeira intelligencia do art. 28 do tratado de commercio concluido em 1827, cuja duração estava em controversia, por entender o governo de S. M. Britannica que suas estipulações devião continuar em vigor até

novembro de 1844, emquanto o de S. M. Imperial sustentava que ellas só erão obrigatorias até novembro proximo passado. Esta negociação ligou-se com a celebração de um novo tratado de amizade, commercio e navegação; e estava apenas encetada quando tomei conta da repartição. Entrando em correspondencia com o ministro britannico, a vêr se pelo meio do dito novo tratado se podia solver aquella questão, que dividia os dous governos, pude a final conhecer que os poderes e instrucções do referido ministro não o habilitavão para aceitar condições por via das quaes os generos que o Brazil exporta, fossem admittidos para consumo em Inglaterra, diminuindo-se os pesados direitos que alguns pagão, que equivalem a uma directa prohibição. O governo imperial, entendendo que semelhantes estipulações erão de um interesse vital para o Brazil, resolveu não aceitar compromisso algum que as não admittisse; e como o plenipotenciario britannico não estivesse autorisado para annuir a ellas na extensão desejada, julgou dever interromper as negociações, e retirar-se para o seu paiz, o que effectuou embarcando no dia 3 de abril. Antes porém que elle partisse, tive occasião de assegura-lo officialmente de que S. M. o Imperador, desejando apertar cada vez mais os laços de amizade, que o ligão a S. M. a Rainha da Grãa-Bretanha, enviaria, com a possivel brevidade, um plenipotenciario em missão especial a Londres, para proseguir na negociação encetada nesta côrte. A nomeação para essa missão foi logo feita, e recahio na pessoa do conselheiro José de Araujo Ribeiro; e sendo de mutuo e reciproco interesse para ambas as nações um tratado, que facilite a venda e consumo dos generos com que o Brazil paga as avultadas mercadorias que compra á Inglaterra, e que orção na metade do seu consumo, espera o governo imperial que se conseguirá um resultado satisfactorio.

Tenho tambem de annunciar-vos que em conformidade com as estipulações do contracto matrimonial de

S. M. o Imperador com a Serenissima Princeza a Senhora D. Thereza Maria Christina, augusta irmãa de S. M. o Rei das Duas-Sicilias, partio desta côrte no dia 5 de março uma expedição composta da fragata *Constituição*, e corvetas *Dous de Julho*, e *Euterpe*, que tem de conduzir para esta côrte a mesma augusta senhora. Foi na mesma occasião, com o caracter de embaixador extraordinario, o gentilhomem da imperial camara José Alexandre Carneiro Leão, munido dos plenos poderes de estylo para taes occasiões, com as demais pessoas, que tem de acompanhar e servir a S. M. a Imperatriz.

Tendo chegado á esta côrte no dia 27 de março S. A. R. o Sr. Principe de Joinville, e manifestando logo depois a sua vontade de receber por consorte a Serenissima Princeza a Sra. D. Francisca, augusta irmãa de S. M. o Imperador, o mesmo augusto Senhor annuio ao pedido, concluindo-se com presteza as negociações que vos forão presentes, e celebrando-se o matrimonio no dia 1º do corrente, como vos foi já declarado.

Os augustos esposos partirão para a Europa no dia 13 deste mez.

Continuão desgraçadamente as dissensões que dilacerão alguns dos estados americanos, sem que esteja no poder do governo imperial o fazer cessar esse flagello, nem contribuir para que á sombra da paz esses povos conterraneos e vizinhos disfructem as immensas vantagens, que lhes offerece o solo em que habitão. O governo de S. M. I. tem feito até agora guardar a mais estricta neutralidade em todas essas dissensões intestinas. Sendo porém necessario o manter, e (se fôr possivel) ampliar as relações de amizade e commercio com os differentes estados da America, tem o mesmo governo conservado agentes diplomaticos em quasi todos esses estados, mostrando assim o apreço que faz de seus governos, e o quanto procura prevenir quaesquer contestações, não só entre os respectivos subditos, mas tambem entre os pro-

prios governos por occasião de limites que não estejão bem demarcados. Aos agentes brazileiros em Buenos-Ayres e Montevidéo tem, além disso, o governo transmittido as convenientes instrucções, para que se possa sustentar a dignidade do imperio emquanto durar a já mui prolongada luta entre as duas republicas, luta cujos resultados tanto podem affectar os interesses, e mesmo a tranquillidade do imperio.

Entre os povos americanos julgo dever fazer particular menção do de Paraguay, que, para ratificar a independencia que de facto disfructa ha mais de 30 annos, julgou conveniente declara-la solemnemente por via do soberano congresso geral no dia 25 de novembro do anno proximo passado, debaixo da fórma republicana, e do governo de dous consules. Esta declaração foi remettida pelo dito governo ao de S. M. o Imperador, juntamente com a mensagem dos consules que a tinha provocado, com a resposta ao congresso á dita mensagem, contendo varias providencias para investir o governo de poderes e attribuições amplissimas, e finalmente com as actas em que se adoptárão o sello e pavilhão nacionaes. Da mensagem ao congresso collige-se que o governo havia celebrado um tratado de amizade e commercio com a provincia de Corrientes, para chamar a possivel concurrencia ao mercado do Pilar, e para fixar os limites entre a republica e a dita provincia, mas só provisoriamente, e com a clausula de salvo o prejuizo dos direitos da republica e da confederação argentina. Collige-se mais que, procurando logo depois a republica do Uruguay realisar um semelhante tratado, o governo absteve-se de dar andamento ás negociações, por se considerar em distincto caso, e limitou-se a adoptar uma base conciliativa de pura amizade e boa fé com os estados republicanos até melhores circumstancias. Igual resultado tiverão tambem as declarações amigaveis e proposições feitas por parte do governo de S. M. a rainha da Grãa-Bretanha. Ainda

menos felizes forão os rebeldes do Rio Grande do Sul, que lá mandárão um ministro plenipotenciario; pois que o governo do Paraguay, sem querer entrar no exame de capacidade ou possibilidade politica da intitulada republica do Rio Grande, insinuou ao enviado que os subditos brazileiros, sem distincção de suas opiniões, acharião hospitalidade nos portos de commercio designados provisoriamente pelo soberano congresso geral da republica, e manifestou-lhe a base adoptada para com as nações estrangeiras que quizerem ir com suas especulações mercantis aos pontos de Itapúa e Pilar. Para mais, emquanto se tratava dessas negociações, aconteceu que uma partida dos rebeldes passasse o Uruguay, e commettesse as maiores violencias na fronteira, matando e roubando o que encontravão, e isto indispôz o governo do Paraguay a tal ponto que o levou a interromper todas as relações com o intitulado enviado. A participação do governo do Paraguay ao de S. M. Imperial conclue por pedir o reconhecimento da independencia proclamada, e por alludir ás provas de protecção que tem dado aos subditos brazileiros em suas relações mercantis, insinuando que estas relações poderáõ ter maior incremento se a dita independencia fôr reconhecida. O governo imperial á vista das informações colhidas das peças officiaes já mencionadas, e das que se propõe a colher pelos meios licitos que estiverem á sua disposição, procederá com toda a circumspecção nas medidas que houver de tomar sobre as futuras relações do Brazil com um povo confinante, lisongeando-se de que a tendencia mais communicativa que elle apresenta, e os principios de moderação e justiça que proclama, são de bom agouro para todos os seus vizinhos.

Taes são, Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação, os objectos de que julguei conveniente dar-vos conhecimento. Determinado a fazer todos os esforços afim de corresponder á confiança de S. M. o Im-

perador, e de servir com lealdade á nação, não me negarei a prestar-vos quaesquer outras informações dos negocios da repartição, quando não possão ellas prejudicar o andamento dos negociações pendentes.

Rio de Janeiro, em 15 de maio de 1843.

Honorio Hermeto Carneiro Leão.

N. 1.

RELAÇAÕ DAS PESSOAS QUE COMPOEM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Ministro e Secretario de Estado interino.

O Exm. Conselheiro Honorio Hermeto Carneiro Leão.

Official-Maior.

O conselheiro Bento da Silva Lisboa (em commissão).

Official-Maior Graduado, servindo interinamente de Official-Maior

José Domingues de Attaide Moncorvo (chefe da 1ª secção).

Officiaes.

José Joaquim Timotheo de Araujo.
Vicente Antonio da Costa (chefe da 4ª secção).
Manoel Candido de Miranda (chefe da 3ª secção).
Candido Manoel de Miranda (chefe da 2ª secção).
Antonio José do Amaral, official de gabinete.
Joaquim Maria Nascentes de Azambuja.
Manoel Ferreira Lagos, archivista.

Officiaes aposentados.

Antonio de Souza Dias.
Francisco de Paula Ferreira de Amorim.
Roberto da Silva dos Santos Pereira.

Officiaes em commissão.

José Marques Lisboa, em Londres.
Duarte da Ponte Ribeiro, em Buenos-Ayres.
Antonio José Rademaker, em Bruxellas.
José Ribeiro da Silva, em Napoles.

Amanuenses.

Alexandre Affonso de Carvalho.
João Carneiro do Amaral.
José Domingues de Attaide Moncorvo Junior.
Augusto Candido Xavier de Brito.
Luiz Carlos Martins Penna.

Praticante.

João Pereira de Andrade Junior.

Porteiro e Coadjuvador do Archivista.

Reginaldo Claro Ribeiro.

Ajudante.

Francisco Servulo de Moura.

Correios a cavallo.

Agostinho Feliciano. Florentino José Monteiro.	Senvindo no gabinete do ministro.
Antonio Domingues Barbosa. João José Barata.	Servindo na secretaria.

RELAÇAÕ DAS PESSOAS QUE COMPOEM AS COMMISSÕES MIXTAS ESTABELECIDAS NESTA CÔRTE, E EM SERRA LEÔA.

Brazileira e Ingleza nesta côrte.

Commissario juiz brazileiro, o conselheiro João Carneiro de Campos.
Dito dito Inglez, João Samo.
Dito Arbitro Brazileiro, João Pereira de Souza.

Dito dito Inglez, Frederico Grigg.
Secretario, Braz Martins da Costa Passos.
Dito, Tucker.
Interprete, José Agostinho Barbosa.
Porteiro, Antonio José de Sampaio.
Ajudante, Jeronimo José Pupe Corrêa.
Meirinho, Thomaz Hunt.

Brazileira e Ingleza em Serra Leôa.

Commissario Juiz, Hermenegildo Frederico Nictheroy.
Dito arbitro, vago.
Commissario Juiz inglez, Michael Linning Melville.
Dito arbitro, James Hook.

Brazileira e Portugueza nesta côrte.

Commissarios brazileiros, Fructuoso Luiz da Motta, e João Pereira Darrigue Faro.
Ditos portuguezes, João Ventura Rodrigues, e Antonio José Coelho Louzada.
Secretario, José Joaquim de Santa Anna.
Dito portuguez, servindo no impedimento dos commissarios, Antonio Ferreira de Noronha Feital.
Ajudante do secretario, Antonio Carlos de Vasconcellos Coimbra.
Porteiro, Antonio Caetano Martins.
Continuo, José Antonio Abrantes.

N. 2.

RELAÇÃO DOS INDIVIDUOS QUE COMPOEM O CORPO DIPLOMATICO E CONSULAR BRAZILEIRO RESIDENTE EM PAIZES ESTRANGEIROS.

Duas-Sicilias.

Embaixador extraordinario, José Alexandre Carneiro Leão.
Secretario, Braz Carneiro Belens.
Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, o conselheiro Eustaquio Adolfo de Mello e Mattos.
Secretario, Paulino da Silva Barbosa.
Consul geral, Francisco de Paula Ferreira de Amorim.

França.

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, o conselheiro José de Araujo Ribeiro (que deve ir em missão especial a Londres, ficando exercendo o seu lugar interinamente, como ministro residente, Sergio Teixeira de Macedo).
Secretario, Pedro Carvalho de Moraes.
Addidos de 1ª classe, Thomaz José Soares de Avellar, e Augusto Frederico de Oliveira.
Dito e encarregado do consulado geral, Juvencio Maciel da Rocha.
Addido de 2ª classe, Olavo Magno de Mello e Mattos.

Inglaterra.

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, o conselheiro José Marques Lisboa.
Secretario de Legação, Augusto de Paiva.
Addidos de 1ª classe, Thomaz de Menezes Vasconcellos de Drummond, e Rodrigo Delfim Pereira.

Addido de 2ª classe e consul geral, Antonio da Silva Junior.

Portugal.

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, o conselheiro Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond.

Secretario, Antonio José Lisboa.

Addido de 1ª classe, Francisco Adolfo de Varnhagen.

Addidos de 2ª classe, Salvador Pereira da Costa, Antonio José Duarte Gondim, João Bernardo Dias Vianna Berquó, e Manoel Joaquim de Mendonça.

Consul geral, Vicente Ferreira da Silva.

Austria.

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, o conselheiro Candido Baptista de Oliveira.

Secretario, Alvaro Teixeira de Macedo.

Consul geral, Joaquim Pereira Vianna de Lima, residente em Trieste e Fiume.

Roma e Toscana.

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, o conselheiro Luiz Moutinho de Lima Alvares e Silva.

Secretario, vago.

Addido de 1ª classe, José Bernardo de Figueiredo, servindo de secretario.

Consul geral, Nicoláo Manteri, residente em Liorne (sem ordenado).

Vice-consul, Angelo Alibrandi, residente em Civitavecchia.

Turim.

Ministro residente, Sergio Teixeira de Macedo.

Addido, servindo de secretario, vago.

Consul geral, José Matheos Nicolay, residente em Genova (sem ordenado).

Hespanha.

Ministro residente, José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Addido de 1ª classe, Augusto Tedim de Sequeira, servindo de secretario.

Consul geral, Wenceslão Antonio Ribeiro.

Russia.

Encarregado de negocios interino, José Maria do Amaral.

Consul geral, Henrique Augusto Hauptvogel (sem ordenado).

Vice-consul, João Scholtz.

Parma.

Encarregado de negocios, Sergio Teixeira de Macedo.

Belgica.

Encarregado de negocios, visconde de Santo Amaro (com licença).

Addido de 1ª classe, vago.

Consul geral (residente ora em Amsterdam, ora em Bruxellas) e encarregado interinamente da legação, Antonio José Rademaker.

Haya.

Encarregado de negocios, vago.

Cidades Anseaticas, Hanover, e Grãos-Ducados de Mecklemburgo Schwerin, e Mecklemburgo Strelitz, e Oldemburgo.

Encarregado de negocios e consul geral, o Dr. Marcos Antonio de Araujo.

Consul honorario, Joaquim David Hinsch.

Suecia, Noruega e Dinamarca.

Encarregado de negocios interino e consul geral, José Sebastião Affonso de Carvalho.

Prussia.

Consul geral, João Diogo Sturz.

NA AMERICA.

Estados-Unidos.

Ministro residente, Gaspar José Lisboa.
Addido de 1ª classe, vago.
Addido de 2ª classe e consul geral, Luiz Henrique Ferreira de Aguiar.

Buenos-Ayres.

Ministro residente, Duarte da Ponte Ribeiro.
Addido de 1ª classe servindo de secretario, Duarte Pereira Ribeiro.
Consul geral, Clemente José de Moura.

Republica Oriental do Uruguay.

Encarregado de negocios, João Francisco Regis.
Addido de 1ª classe, vago.
Consul geral, Manoel Vieira Braga (sem ordenado).

Chile.

Encarregado de negocios interino e consul geral, Bento Gomes de Oliveira.

Bolivia.

Encarregado de negocios, João da Costa Rego Monteiro.

Perú.

Encarregado de negocios, Manoel Cerqueira Lima.
Consul geral, Antonio de Souza Ferreira (sem ordenado).

Venezuela.

Encarregado de negocios, Miguel Maria Lisboa.

Paraguay.

Consul geral, Augusto Leverger.

Cabo da Boa Esperança.

Consul, João Stein (sem ordenado).

Dominios Inglezes e Portuguezes na Asia.

Consul geral, Pedro José da Costa Pacheco (sem ordenado).

Cidade de Cantão.

Consul, Joaquim José Ferreira Veiga (sem ordenado).

Secretaria de Estado dos Negocios Estrangeiros, em 15 de maio de 1843.

José Domingues de Attaide Moncorvo.

ESTADO ACTUAL DO CORPO DIPLOMATICO E CONSULAR ESTRANGEIRO RESIDENTE NESTA CÔRTE.

DA EUROPA.

Grãa-Bretanha.

Os Senhores:

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, Hamilton C. J. Hamilton.
Addido, Henry C. Ouseley.
Dito, Vere Henry Foster.
Consul, R. Hesketh.

França.

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, barão de Langsdorff (com licença).
Encarregado de negocios, cavalleiro de S. Georges.
Addido, Alfredo de Vidil.
Vice-consul chanceller, T. Taunay.

Portugal.

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, Ildefonso Leopoldo Bayard.
Secretario, José de Vasconcellos e Souza.
Addido de 2ª classe, conde de Paraty.
Dito honorario, Antonio José Pedrosa.
Vice-consul encarregado do consulado geral, Francisco João Moniz.

Austria.

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, barão de Daiser (com licença).
Encarregado de negocios, conde de Giorgi.
Consul geral provisorio, Francisco Lebreton.

Roma.

Internuncio, monsenhor Ambrozio Campodonico.
Secretario, Ludovico Stramazzi.

Russia.

Ministro plenipotenciario, o conselheiro de estado S. Lomonosoff (com licença).
Encarregado de negocios, conselheiro Babbe.
Consul geral ad interim, C. J. Wylep.

Hespanha.

Ministro residente, cavalleiro D. José Delavat y Rincon.
Secretario, D. Miguel dos Santos Alvares.
Vice-consul, D. Antonio Aranaga.

Sardenha.

Ministro residente, conde de S. Martino.
Consul geral nomeado, Louis Laugeri: exerce interinamente as suas funcções C. B. S. Miguel.

Belgica.

Encarregado de negocios, E. de Jaëgher.
Vice-consul, Saportas.

Dinamarca.

Encarregado de negocios e consul geral, commendador Carlos Prytz.
Consul, Diogo Hamann (ausente): serve o lugar Luiz Adolpho Prytz.

Duas-Sicilias.

Encarregado de negocios, commendador D. Gennaro Merolla.
Vice-consul, Luiz Decosterd.

Bremen.

Consul geral, C. Stockmeyer.

Hamburgo.

Consul geral A. Biesterfeld (ausente): Stockmeyer faz suas vezes.
Encarregado do consulado, Augusto Wattembach.

Hannover.

Consul, G. H. Augusto Berg.

Grão-Ducado de Baden.

Consul, Eduardo Laemmert.

Paizes Baixos.

Consul geral, Carlos Joaquim Wylep.
Chanceller, Aikema.

Suecia e Norwega.

Consul geral, João Carlos de Schantz.

Prussia.

Consul, Leo Theremin.

Baviera e Lubeck.

Consul geral, J. H. C. Ten-Brinck.
Agente consular, Luiz Candido de Almeida.

Confederação Suissa.

Consul geral, Carlos Perret Gentil.

Wurtemberg.

Regente do consulado, João Abrahão Martins.

DA AMERICA.

Estados-Unidos.

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, W. Hunter.
Addido, T. R. Hunter (ausente).
Consul, W. G. Slacum.
Agente consular, Roberto Chicton Wright.

Republica Argentina.

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, D. Thomaz Guido.
Secretario, D. Thomaz Guido Junior.
Addido, D. Daniel Guido.
Consul geral, Guilherme Platt.

Republica Oriental do Uruguay.

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario, D. Francisco de Borja Magarinos de Cerrato.
Secretario, D. M. Magarinos.
Consul geral interino, Manoel Moreira de Castro.

Secretaria de estado dos negocios estrangeiros, em 15 de maio de 1843.

José Domingues de Attaide Moncorvo.

Rio de Jan. Typ. de J. Villeneuve e Comp. — 1843.